



**DECRETO Nº. 2.260, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.831,82 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.767 de 14 de dezembro de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.831,82** (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de dezembro de 2012.

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

**Betânia Machado Faraco de Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Teresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO DE Nº 2.260 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.121220202.027	3.3.90.30-07	30.000,00	
2004.121220202.027	4.4.90.52-07	20.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	10.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	20.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-28	56.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	14.831,82	
2004.128133161.029	4.4.90.52-28	100.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.051	3.3.90.10-01		4.000,00
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		14.719,76
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		232.112,06
<b>TOTAL</b>		<b>250.831,82</b>	<b>250.831,82</b>